

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. Nº 561/76

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:
DRA. JUSSARA DE BEN GOMES

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de novembro do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a

presente reclamação, apresentada por

ADEMAR GOMES DE OLIVEIRA contra

JAHN WEISSHEIMER & CIA. LTDA.

Armando de Lima Dutra
Diretor de Secretaria Subst^o.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Homologação de opção ao FGTS c/retroatividade

2
/

EXMA. SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.

NESTA:

C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 561 176
Em 16 / 11 / 1976

ADEMAR GOMES DE OLIVEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM MONTE-
NEGRO, ABAIXO ASSINADO, VEM, COM O DEVIDO RESPEITO, REQUERER DE V. SA.
SE DIGNE MANDAR MARCAR AUDIÊNCIA PARA HOMOLOGAÇÃO DA OPÇÃO COM RETROA-
TIVIDADE ATÉ 01 DE JANEIRO DE 1.967, CONFORME DETERMINA A LEI Nº 5.958
DE 10 DE SETEMBRO DE 1.973, § 1 DO ART. 1º.-

DECLARA SEU EMPREGADOR JAHN, WEISSHEIMER & CIA LTDA CONCOR-
DAR COM SEU PEDIDO E SE FARÁ REPRESENTAR EM AUDIÊNCIA.

NESTES TERMOS

P. E E. DEFERIMENTO

MONTENEGRO, 12 DE NOVEMBRO DE 1.976.

Ademar Gomes de Oliveira
ADEMAR GOMES DE OLIVEIRA

CERTIDÃO

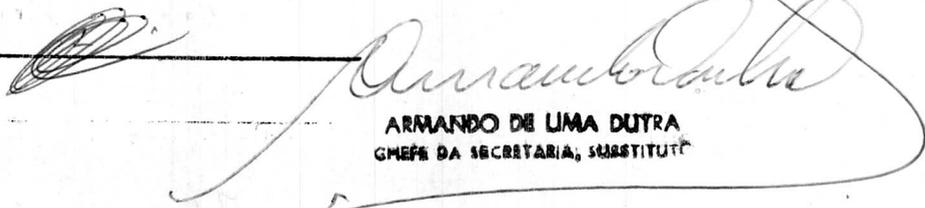
Certifico que foi designado o dia 18 de novembro de 1976 às 14:10 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi ⁷⁰⁰notificada as partes.

Para ciência da designação.

Creto e dou fé.

Montenegro, 16 de novembro de 1976

RECEBI:



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



33

PROCESSO Nº 564/76

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst.º Dr.º JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ADEMAR GOMES DE OLIVEIRA, requerente, e JAHN, WEISSHEIMER & CIA. LTDA., requerida, para audiência de homologação de opção ao FGTS com efeito retroativo. Presentes as partes, a requerida representada pelo Sr. João Claudino Motta, gerente da requerida. Pelo requerente foi dito que ratificava os termos da inicial, uma vez que desejava retroagir os efeitos de sua opção a partir de primeiro (1º) de janeiro de 1967, de conformidade com o disposto na Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973. Pelo representante da requerida foi dito que concordava com a retroatividade requerida. A Junta HOMOLOGOU, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de custas. Nada mais.

Nestor Flores
 NESTOR FLORES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
 JUSSARA DE BEM GOMES
 Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
 ANDRÉ LUIZ MOTTIN
 VOGAL DOS EMPREGADORES

Ademar Gomes de Oliveira
 Ademar Gomes de Oliveira

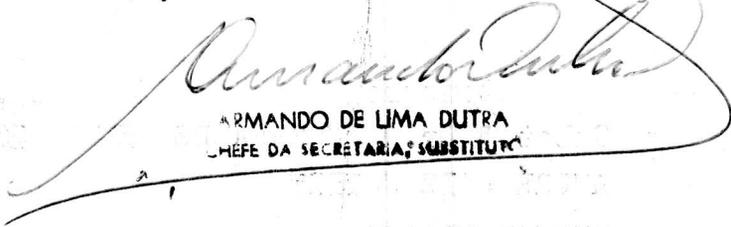
João Claudino Motta
 João Claudino Motta

Armando de Lima Dutra
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

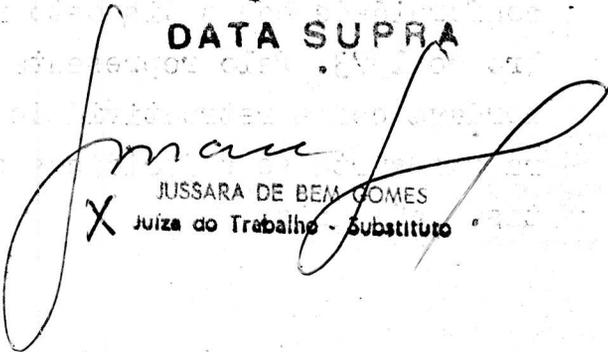
Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 18 de 11 de 1976

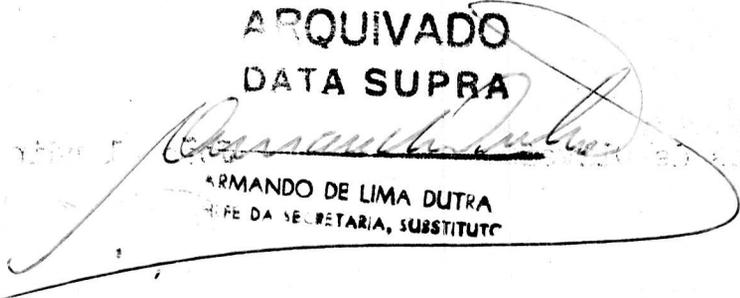

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Faint, mostly illegible text from the body of the document]

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


X JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO